



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 044/2018 – Prefeito Luiz Cavani – Dispõe sobre adequações funcionais e dá outras providências”.

EMENDA Nº 001/18 – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Art. 1º - O artigo 4º do Projeto de Lei 044/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos efetivos mencionados no art. 1º desta Lei passa a ser de 15 (quinze) horas semanais, exceto os profissionais enfermeiros.

§ 1º - Os profissionais de que trata este artigo poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, observados o interesse da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º - A critério da Secretaria de Saúde, os profissionais poderão ser designados ao cumprimento da jornada em mais de um Posto de Atendimento.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º do Projeto de Lei 044/18:

~~Art. 5º. Será facultada a realização de horas suplementares, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração no valor da hora normal, mediante opção, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e em atenção ao interesse público.~~

Art. 3º - Ficam renumerados os artigos 6º a 10 do Projeto de Lei 044/18.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de abril de 2018.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

WILSON ROBERTO MARGARIDO

VICE-PRESIDENTE

JEFERSON MODESTO SILVA

MEMBRO

RODRIGO TASSINARI

MEMBRO

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

MEMBRO